

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 348 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.
NUP: 144458/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA - RR, E A EMPRESA 4F
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Gestão Social **JANAINA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD/EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada a rua: Emanoela Jeiza, 791, Caçari, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na SRTVS 701, Bloco O, 100 sala 257 – Bairro Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70340-00, inscrita no CNPJ 30.357.688/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **CHRYSITIAN NERES VALENTE**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 2.341.762 SSP/DF e CPF 794.002.561-91, residente e domiciliado na QN 120 conjunto 2, lote 3, bloco A, apartamento 802 – Samambaia Sul – Brasília – DF, CEP – 72.304-052, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo 18522/2021/SEMGES**, em consequência do **Pregão Eletrônico 020/2022** para Registro de Preços, homologado em 11/03/2022 à fl. 335, e publicado às fls. 337 a 339, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SERVIDOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Item 02, em atendimento à 1ª solicitação da Ata e Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao **Pregão Eletrônico 020/2022** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - PRAZOS, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- a) O fornecimento das mídias ou procedimentos para download no site do fabricante será feito de acordo com o especificado neste Termo, devendo as mesmas serem novas e entregues acondicionadas, adequadamente, em embalagem lacrada, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;
- b) Deverão ser entregues, junto com a(s) mídia(s) ou procedimentos para download das licenças do fabricante, as atualizações, manuais e tutoriais confeccionados pelo fabricante, em CD, DVD ou em qualquer outro tipo de suporte informatizado;
- c) No ato da entrega, os softwares deverão ser da versão mais atual comercializada no mercado, além de serem em idioma português do Brasil, tanto o software, quanto os seus manuais e documentação;
- d) Caso a última versão do software não apresente idioma português do Brasil, a **CONTRATANTE** poderá optar por receber ou a versão mais atual do produto em idioma inglês, ou uma versão menor do que a mais atual comercializada, em idioma português do Brasil;

3.2 - LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- a) A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução;
- b) Os serviços serão recebidos e aceitos, nos termos do Artigo 73, I da Lei 8.666/93; desde que estejam de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
- c) O recebimento provisório será realizado mediante verificação da sua conformidade com a solicitação, sendo informado para registro ao DGPS – Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento; posteriormente passando a ser entregue as licenças na COORDENAÇÃO de Tecnologia da Informação – T.I da SEMGES;
- d) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos softwares, mediante verificação do funcionamento do acesso ao sítio indicado para o download dos produtos e atualizações, em conjunto com documento comprobatório do fornecimento dos produtos licenciados;

